212/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder **Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal,** autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente, **até o limite de 8% *(oito por cento)*** *do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do* ***artigo 7°, inciso I e artigo 43 inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.***

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FÚLVIO TRINDADE DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo